



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.997

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.747 João Pessoa, 25 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003,

RESOLVE, nomear para compor a Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP, que integra o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, por um mandato de 02 (dois) anos, os membros representantes dos seguintes Órgãos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Titular: Francisco César Gonçalves
Suplente: Maria Amazile Vieira Barbosa

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Titular: Hipólito de Sousa Lucena
Suplente: Hermany Cruz

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Saulo Queiroz - UEPB
Suplente: Carlos Fernando Farias de Lima - FUNESC
Titular: Martha Lúcia Vieira Smith - IPHAEP
Suplente: Camila Geracelly Xavier Rodrigues dos Santos - SECULT
Titular: Eurides de Souza Santos - UFPB
Suplente: Maria Marques Maciel - SECULT

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Edilberto Alves de Abrantes - Sertão Baixo/Alto
Titular: Edivaldo Dantas de Medeiros - Litoral/Zona da Mata
Titular: Rosana de Figueiredo Pinto - Litoral/Zona da Mata


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 039 João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 027/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Mulungu.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 040 João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 030/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO ROGUELMA
Secretário

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N º 003/2012

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 19.328 de 26 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Nomear Comissão de Seleção de Consultoria, em conformidade com o que prescreve o Manual de Operações do Acordo de Empréstimo nº 7628 - BR. Tal comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Almira Alencar Azevêdo - Presidente
- Francisco de Assis Costa - Membro
- Aresque Machado de Almeida - Membro

SUPLENTES:

- Marcos Marinho Marsicano - Membro
 - Maria de Lira Meira - Membro
 - Ângela Carolina de Medeiros - Membro
- Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 24 de julho de 2012


ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

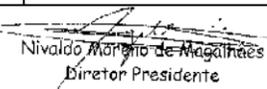
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| LOTAÇÃO | MAT. | PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | DIAS | PERÍODO |
|------------|-------|----------|-------------------------------|------|-------------------------|
| INTERPA/PB | 420-1 | 259/2012 | HENRIQUE AUGUSTO C.DOS SANTOS | 030 | 02.07.2012 A 01.08.2012 |


Nivaldo Marinho de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0033/2012/GS/IASS. João Pessoa, 19 de julho de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980. c/c parágrafo 2º, do art. 87 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000796/12, data de 20/06/2012;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença para atividade política, ao servidor **ELIELTON DA SILVA LIMA**, Datilógrafo, matrícula nº 612.149-7, do quadro permanente deste Instituto a partir do dia 06 de julho do corrente.

PORTARIA Nº 0034/2012/GS/IASS.

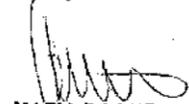
João Pessoa, 25 de julho de 2012

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980. c/c parágrafo 2º, do art. 87 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000927/12, data de 17/07/2012;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença para atividade política, a servidora **JOSEANE MARIA DE FARIAS**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 612.439-9, do quadro permanente deste Instituto a partir do dia 06 de julho do corrente.


MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 007/2012/GS/IASS

João Pessoa, 28 de Junho de 2012.

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

| LOTAÇÃO | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARECER PROJUR/IASS |
|---------|----------|---------------------------------------|-----------|---------------------|
| IASS | 392-12 | MARIA LUZIA CUNHA MARQUES | 611.721-0 | 082/2012 |
| IASS | 506-12 | ANTÔNIA PEQUENA DE OLIVEIRA | 611.490-3 | 094/2012 |
| IASS | 519-12 | JOSEANA DINIZ DE MELO MAROJA | 611.603-5 | 105/2012 |
| IASS | 520-12 | ROSA LÚCIA MACEDO SEVERO | 611.601-9 | 101/2012 |
| IASS | 529-12 | DALVA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS | 611.313-3 | 110/2012 |
| IASS | 532-12 | MARIA HELENA DE ARAGÃO SOUTO MAIOR | 611.579-9 | 107/2012 |
| IASS | 540-12 | EDILEUZA DOS SANTOS CABRAL | 611.368-1 | 109/2012 |
| IASS | 592-12 | ORLANDINA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA | 611.475-0 | 116/2012 |
| IASS | 602-12 | MARIA HELENA DA CUNHA SOUTO | 612.482-8 | 118/2012 |
| IASS | 613-12 | DAYSE TORRES FURTADO | 611.633-7 | 115/2012 |


MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL nº 0124/2012-CG, de 27 de junho de 2012.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 12 da Lei



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Complementar nº 87/2008, e em consonância com o inciso II, art. 6º da Lei nº 8.355, de 19 de outubro de 2007, que instituiu, no Estado da Paraíba, o Serviço Auxiliar Voluntário,

RESOLVE:

1. DESLIGAR a pedido, do Serviço Auxiliar Voluntário da PMPB, o Soldado Temporário - SAV Matr. 9280260 **CÍCERO MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, após ter sido considerado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM.

2. Publique-se e Cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - COLOC
Comandante Genl

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 176/GSER

João Pessoa, 25 de julho de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VERA LÚCIA DA SILVA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.908-3, lotada nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições no Conselho de Recursos Fiscais, no período de 1º/08/2012 a 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Leonilson Lima de Lucena
Secretário de Estado da Receita em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º: 022/2012 1ºGR

PROCESSO: 0100822012-4 27/03/2012.

O **GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) jogos de Conhecimento de transporte Rodoviário de Cargas n.º 6651 e 6851, pertencente à firma **Transporte Rodoviário Nordeste Ltda.**, estabelecida no (a) Rua Duque de Caxias, 270 – Centro – Cabedelo/PB, CNPJ nº 09.383.084/0001-64 e **Inscrição Estadual nº 16.028.238-1.**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, de 02 (dois) jogos de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas de n.º 6651 e 6851.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00007/2012/JUA 2 de Julho de 2012

O **Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0726892012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2012.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 0007/2012/JUA

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.100.460-1 | PEDRO CASTOR DE BARROS | R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 02 CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00008/2012/JUA 2 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null, 0758602012-4, 0758642012-2, 0758662012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00008/2012/JUA

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.102220-0 | JOSE ROCHA JUSTINO | R JOAO CAPITULINO, Nº 00186 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |
| 16.167318-0 | ADERVAL COLAÇO DINIZ JUNIOR | R PEDRO BARROS, Nº 115 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |
| 16.105590-7 | MARIA FRANCINES DE ARAUJO FARIAS | R JOAO CAPITULINO, Nº 00207 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE**

PORTARIA Nº 00005/2012/SOE 29 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731032012-3, 0731112012-8, 0731082012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/06/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2012/SOE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|----------------|--------------------|
| 16.140.181-3 | ORPEDRAS EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MINEIROS LTDA | SIT SAO GONCALO, Nº s/n - ZONA RURAL | CUBATI / PB | NORMAL |
| 16.106.405-1 | MARIA ERIZETE DA SILVA COSTA | R CLOVIS DE SOUTO NOBREGA, Nº 41 - CENTRO | SOLEDADE / PB | NORMAL |
| 16.105.556-7 | WAGNER STUART DE SOUSA SANTOS | R MANOEL GALDINO DE SOUTO, Nº 00198 - SERRINHA | CUBATI / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE**

PORTARIA Nº 00006/2012/SOE 29 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0751922012-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/06/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/SOE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.156241-8 | ADELMA CARLA MARTINS DE SOUZA | R JOSE GONCALVES GUIMARAES, Nº 15 - CENTRO | SOLEDADE / PB | NORMAL |

**PBPprev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2166**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 11971-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, no cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 69.934-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**. João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 356**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6721-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA MACEDO SILVA**, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **GENIVAL MENEZES DA SILVA**, matrícula nº. **148.794-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" c/c o § 3º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 358**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6480-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA CLARA LEITE BRUNO FERNANDES**, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula nº. **523.508-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 359**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6441-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO BRUNO LEITE DE OLIVEIRA**, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA**, matrícula nº. **523.508-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03. João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 360**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6712-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KAROLYNNE SHIRLY DA SILVA**

PONTES, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES**, matrícula nº. **134.450-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 361**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6477-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DE SOUSA NOBRE**, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ DANTAS NOBRE**, matrícula nº. **62.709-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 6º-A da referida Emenda.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 362**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6700-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADALMIRA MARQUES DA SILVA CAJUAZ**, beneficiária (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA CAJUAZ**, matrícula nº. **34.725-6**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 363**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6401-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ JORGE DE ARAÚJO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA JOSÉ SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº. **9.063-8**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 364**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6605-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LÚCIA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MANOEL SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº. **69.948-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 365**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6599-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TENÓRIO MACHADO BEZERRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **HILDA ALVES BEZERRA**, matrícula nº. **057.937-8**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 366**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6577-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO**

DE SOUSA, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº. **500.584-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 367**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6466-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GALVANE DA SILVA SIQUEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **CARLOS FERREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº. **510.539-1**, com base no art. 19, § 2º alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 368**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6756-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AUGUSTA MARIA DE SOUSA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEMAIAS VICTOR DE SOUSA**, matrícula nº. **64.376-9**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3011**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº.11220-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 096, publicada no DOE no dia 02/02/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS à servidora **MARIA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES**, no cargo de Professor, matrícula nº.131.104-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3014**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 135-08

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 566, publicada no DOE no dia 05/06/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **RENATO MARIA DE AGUIAR**, no cargo de Regente de ensino, matrícula nº. 87.713-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3015**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 604-11

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 139, publicada no DOE no dia 27/01/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **INACIO BARBOSA DE BRITO**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 90.957-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3016**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1567-08

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 860, publicada no DOE no dia 15/08/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Ascensorista, matrícula nº. 91.410-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Seguridade e Defesa Social, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3017**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 7634-06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº.421, publicada no DOE no dia 13/05/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **JORDÃO BARBOSA DE CARVALHO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 112.203-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3041**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 618-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 422, publicada no DOE no dia 27/04/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRALIS à servidora **MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAIS**, no cargo de Assistente de Administração, matrícula nº.138.944-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 9959-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0506, publicada no DOE no dia 14/05/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA**, no cargo de Vigilante, matrícula nº.63.706-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2464-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 930, publicada no DOE no dia 17/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.129.546-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 9877-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 495, publicada no DOE no dia 01/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **IRACEMA DE ARAÚJO SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.124.474-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 9559-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 154, publicada no DOE no dia 21/03/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.651-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3062**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0781-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 497, publicada no DOE no dia 01/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MIRIAM PESSOA CORREIA LIMA**, no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, matrícula nº.62.550-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3063**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 5129-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 371, publicada no DOE no dia 19/04/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARIA DO CARMO FEITOSA ALEXANDRINO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.136.225-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3064**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 4756-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 527, publicada no DOE no dia 07/06/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **MELCIBIADES JOSÉ DE BRITO**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.95.621-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3065**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 12227-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2010, publicada no DOE no dia 04/08/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº.147.178-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3038**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 989-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 152, publicada no DOE no dia 20/04/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA DE ALMEIDA LYRA**, no cargo de Médico, matrícula nº.82.964-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3067**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 40354-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 658, publicada no DOE no dia 05/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARICELIA HOLANDA LINS**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº.93.338-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3068**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 2830-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 118, publicada no DOE no dia 26/01/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.150.393-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 11 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1298-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 245, publicada no DOE no dia 05/02/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA MEIRA**, no cargo de Geógrafo, matrícula nº.85.616-9, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 5262-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 138, publicada no DOE no dia 15/02/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora **FRANCISCA TOMAZ**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.95.675-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0727-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 262, publicada no DOE no dia 06/04/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora **JOSEFA PEREIRA GUIMARÃES**, no cargo de Cozinheiro, matrícula nº.149.263-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3072**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 1307-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 902, publicada no DOE no dia 17/08/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.59.577-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3073**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº 0495-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 423, publicada no DOE no dia 27/04/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FREITAS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.132.681-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º da CF/88 c/c o art. 6º- A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 2965-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2401, publicada no DOE no dia 05/01/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES ROCHA**, no cargo de Agente de Investigação, matrícula nº.137.333-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3082**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3446-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 112, publicada no DOE no dia 02/02/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO PONTES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.129.536-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3083**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 7015-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 439, publicada no DOE no dia 11/05/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FERNANDO GREGÓRIO**, no cargo de Emplacador C - 6, matrícula nº.3.567-0, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/Pb, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6324-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2117, publicada no DOE no dia 27/08/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA BETÂNIA PEREIRA**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº.149.599-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3085**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 3684-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 175, publicada no DOE no dia 05/03/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO ALIPIO DE SOUZA**, no cargo de Motorista, matrícula nº.90.539-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3086**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 4629-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 31, publicada no DOE no dia 18/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS À servidora **MARIA LÚCIA DE MELO SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica – 3 C V, matrícula nº.93.490-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3087**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 5265-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 47, publicada no DOE no dia 23/01/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LÚCIA DE MELO SANTOS**, no cargo de Psicólogo, matrícula nº.61.209-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 6821-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 60, publicada no DOE no dia 03/02/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ELMO BRAGA MACIEL**, no cargo de Bioquímico, matrícula nº.74.273-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3089**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 1346-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 824, publicada no DOE no dia 06/10/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **FRANCISCO WILSON FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.128.690-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2003**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 40921-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SELESTE DE AMORIM**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 68.821-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2004**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2285-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 81.651-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2174-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ EDNALDO ALVES DE SENA**, no cargo de Professor de Educação Básica-3, matrícula nº. 75.437-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I,II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2007**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2818-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO LIMA FILHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.580-4, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2008**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 1205-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTÔNIA GALDINO DE SOUZA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.206-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2009**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 2684-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURISTELA DOS SANTOS MENDES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 76.690-9, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 14 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2012**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 10975-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ BATISTA DE MELO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.639-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 14 de maio de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº230-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto |
|-------------|---|-----------|---|
| 01 13301-11 | MARIA FRANCINEIDE EVANGELISTA DIAS FERREIRA | 134.332-7 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 02 6275-12 | MARIA JOSÉ GERMANO DE ARAÚJO | 131.871-3 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 03 9370-11 | MARIA LOURDES DOS SANTOS | 75.173-1 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 04 6572-12 | FRANCISCA CLAUDETE BEZERRA | 135.723-9 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 05 8573-11 | ANA NERI DA SILVA PEREIRA | 131.134-4 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 06 14909-11 | MARIA DE LOURDES DE SOUZA BATISTA | 118.746-5 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 07 6623-11 | GERALDA PINHEIRO DE ABRANDES | 144.443-3 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 08 5451-12 | MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE | 143.237-1 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 09 7815-11 | MARIA DO CARMO DA SILVA | 117.183-6 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 10 8897-11 | ROZANA PAULINO DANTAS | 119.624-3 | APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| 11 3720-12 | ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS | 134.700-4 | APOSENTADORIA POR INVALIDEZ |
| 12 1372-12 | MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO | 128.895-4 | APOSENTADORIA POR INVALIDEZ |

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº233-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula |
|------------|-----------------------------|-----------|
| 01 5814-12 | MARIA TERESA CABRAL HONÓRIO | 971.721-8 |

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº235-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente |
|---------------|---|
| 01 0004069-09 | CELSA ROSANE FORMIGA FIGUEIREDO |
| 02 0009595-09 | MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE LUCENA NERY |
| 03 0005104-09 | IVANISE CABRAL DA CUNHA |
| 04 0003273-10 | SELMA LEAL DO REGO LUNA |
| 05 0028973-10 | MANUEL CARNEIRO |
| 06 0037992-10 | REJANE ALVES DE ALBUQUERQUE |
| 07 0013350-11 | PAULO PEDRO PAZ |
| 08 0009530-11 | ROSILDO SILVA DE LIMA |
| 09 0014911-11 | MARIA DO SOCORRO BARBOSA |
| 10 0002422-11 | FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA |
| 11 0007462-11 | MARIA COLAÇO DA COSTA CANTALICE |
| 12 0009571-11 | ELIZABETH DA COSTA NÓBREGA |
| 13 0004147-11 | RAFAEL CARNEIRO TARGINO |
| 14 0006704-11 | JOSÉ SILVANO GOMES |
| 15 0007078-11 | ANA LÚCIA DOS SANTOS |
| 16 0005508-12 | ESTELITA GALDINO DA SILVA MONTEIRO |

| | | |
|----|------------|--------------------------------|
| 17 | 0006463-12 | ELIA MARIA TONI PORTO |
| 18 | 0006003-12 | PAULO FERREIRA DA LUZ |
| 19 | 0005834-12 | MARIA BEATRIZ DE ANDRADE |
| 20 | 0005974-12 | MARIZÉLIA DE ALMEIDA SILVA |
| 21 | 0005327-12 | TEREZA MARIA DE ARAÚJO |
| 22 | 0004890-12 | SEBASTIÃO ABREU DE SANTANA |
| 23 | 0003611-12 | MARIA ALVES |
| 24 | 0004324-12 | MARLI LEANDRO DE ARAÚJO |
| 25 | 0005029-12 | MARIA HELENA DE MELO OLIVEIRA |
| 26 | 0007222-12 | MAYARA TRAJANO DA SILVA |
| 27 | 0005433-12 | MARIA TERESA GERALDO DE ARAÚJO |
| 28 | 0007284-12 | MARIA DO CÉU LIMA |
| 29 | 0005866-12 | MARIA JOSÉ DA SILVA |
| 30 | 0004347-12 | ELIANA RITA MARQUES DE LUCENA |
| 31 | 0007527-12 | EDILMA NOGUEIRA DA SILVA |

João Pessoa, 23 de julho de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretarias de Estado da Receita / Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GSER/PGE

João Pessoa, 24 de abril de 2012.

O **Secretário de Estado da Receita** e o **Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 3º, VIII, "a", "d" e "h", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o art. 3º, XV, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de atuação conjunta entre a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Receita objetivando a recuperação do crédito tributário e os seus consectários legais;

Considerando a publicação do Decreto nº 32.807, de 06 de março de 2012, que altera o Regulamento do ICMS, relativamente ao parcelamento de créditos tributários;

Considerando que o requerimento de parcelamento de crédito tributário inscrito na Dívida Ativa é realizado nos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Receita, mas seu deferimento requer autorização da Procuradoria Geral do Estado, conforme previsão expressa no art. 780 do Regulamento do ICMS;

Considerando que a verba honorária é um dos encargos decorrente do procedimento de cobrança e, tal como juros, multas e demais consectários legais, acompanha a sistemática de arrecadação do principal, tendo previsão de incidência nas Leis Federais nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e, no ordenamento local, na Lei Estadual nº 9.004, de 30 de dezembro de 2009, além de outros atos infralegais,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer regras transitórias e complementares, a serem adotadas pelos órgãos da Secretaria de Estado da Receita e da Procuradoria Geral do Estado, objetivando aprimorar o controle sobre o acompanhamento e o adimplemento dos créditos inscritos na Dívida Ativa e seus respectivos encargos legais.

Art. 2º Os Chefes das Repartições Fiscais, quando houver solicitação de pagamento à vista ou de parcelamento de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, deverão, através do Sistema Gestor Processo da Procuradoria Geral do Estado – SGP/PGE, disponibilizado no site www.pge.pb.gov.br, gerar o termo de confissão e os boletos bancários de pagamento à vista ou de parcelamento dos honorários cabíveis.

§ 1º Os Chefes de Repartições Fiscais entregarão aos contribuintes, mediante recibo, os boletos bancários para pagamento à vista ou parcelado dos honorários, sendo exigido, neste caso, o pagamento da 1ª parcela como condição para homologação do parcelamento, e os restantes como condição de eficácia para continuidade do parcelamento do crédito tributário.

§ 2º Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão atribuídos, pelo Núcleo de Recuperação de Crédito da Procuradoria Geral do Estado, *login* e senha de acesso ao SGP a cada servidor fiscal indicado pela Secretaria de Estado da Receita.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Receita, por meio de suas Gerências Regionais, encaminhará ao Núcleo de Recuperação de Crédito da Procuradoria Geral do Estado, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório de todos os parcelamentos e pagamentos à vista efetuados no mês anterior, com a respectiva documentação comprobatória da regularidade do procedimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, a Procuradoria Geral do Estado, através do Núcleo de Recuperação de Crédito, terá acesso aos dados dos pagamentos e parcelamentos efetivados, através de ampliação de perfil de acesso ao Sistema AIF da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 4º Fica instituído o Grupo de Trabalho Especial da Dívida Ativa com a finalidade de promover estudo e apresentar proposta de implantação de boleto único ou vinculado da parcela da Dívida Ativa com a verba honorária, além de propor regras e soluções para efetivação do parcelamento pela *Internet*, o qual será composto por:

I – três integrantes da Procuradoria Geral do Estado, sendo estes:

- o Procurador Chefe do Núcleo de Recuperação de Crédito;
- o Procurador Gerente da Procuradoria da Fazenda;
- o Subgerente de Tecnologia da Informação;

II – três integrantes da Secretaria de Estado da Receita, sendo estes:

- o Gerente de Tecnologia da Informação;
- o Gerente Executivo de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais;
- o Coordenador da Assessoria Técnica Tributária.

Parágrafo único. O Grupo referido no *caput* terá como presidente o Procurador Chefe do Núcleo de Recuperação de Crédito, e iniciará suas atividades em até 10 (dez) dias contados da publicação desta Portaria, e apresentará suas conclusões finais dentro dos 30 (trinta)

dias subsequentes, podendo durante seus trabalhos requisitar, pelo tempo que for necessário, o apoio de outros servidores da Secretaria de Estado da Receita ou da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º Os servidores estaduais que não observarem as regras desta Portaria ficam sujeitos à responsabilização funcional, nos termos dos arts. 110 a 115 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 6º O parcelamento através da *Internet*, no endereço eletrônico: www.receita.pb.gov.br, conforme estabelecido no art. 775 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, atualizado pelo Decreto nº 32.807, de 06 de março de 2012, somente será disponibilizado após os ajustes técnicos a serem realizados no portal da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PUBLICADA NO DOE DE 13/07/2012
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 155

João Pessoa, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando Erro no valor descentralizado e ausência de outra classificação orçamentária.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 126, publicada no DOE do dia 1/5/2012, referente ao Convênio nº 0290/2011 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática | | | | | | | | | Reserva | |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|------------------|
| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número | Valor |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5036 | 2326 | 3390 | 39 | 003 | 00552 | 82.433,22 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 82.433,22 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALBERTO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Educação

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria nº 354/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO LOPES DE LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 127.484-8, Membro desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO, junto a 3ª Vara da Comarca de Patos e 2º Juizado Especial Misto, durante o seu afastamento para gozo de Licença Especial (Processo nº 1335/2012 - DPPB), cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial de 15/07/2012
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 366/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2175/2012-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2010, a Defensora Pública EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS, matrícula 098.314-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, com vigência a partir do dia 23 de julho de 2012.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 367/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2366/2012-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BATTISTA, Símbolo DP-3, matrícula 79.833-9, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado ADMILSON FERREIRA DE MELO FILHO, nos autos da Ação Penal, Processo nº 040.2007.000.039-9, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Umbuzeiro, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de julho de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA nº 062/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Dias | Período |
|---------|-----------|-----------|--------------------|------|------------------------|
| DPPB | 2231/2012 | 61.864-1 | Roberto Santos Luz | 90 | De 02.07.12 a 30.09.12 |

João Pessoa, 23 de julho de 2012

RESENHA nº 063/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Dias | Período |
|---------|-----------|-----------|-------------------------------|------|------------------------|
| DPPB | 1724/2012 | 81.053-3 | Francisca das Chagas Queiroga | 30 | De 01.06.12 a 01.07.12 |

João Pessoa, 23 de julho de 2012

RESENHA nº 064/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANÊNCIA, dos servidores abaixo relacionado:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Parecer |
|---------|-----------|-----------|-----------------------------|-----------------|
| DPPB | 2024/2012 | 79.022-2 | Elza Régis de Oliveira Lima | SRH nº 022/2012 |
| DPPB | 2332/2012 | 87.038-2 | Kátia Lanusa de Sá Vieira | SRH nº 023/2012 |

João Pessoa, 23 de julho de 2012

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA GDPG nº 343/2012

RESOLUÇÃO nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS à eleição para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, biênio 2012/2014, e dá outras providências.

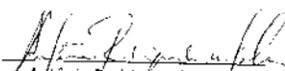
A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA GDPG nº 343/2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP nº 001/2012, RESOLVE, para os efeitos do § 1º do art. 6º da referida Resolução, DIVULGAR a relação dos Defensores Públicos com inscrições provisórias deferidas, abaixo listados:

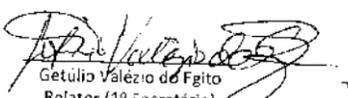
| Nº do Processo | Nº Acórdão | Nome |
|----------------|------------|-------------------------------|
| 2398/2012-4 | 001 | Severino Nunes de Lucena |
| 2413/2012-5 | 002 | Helena Coutinho de Sales |
| 2411/2012-6 | 003 | Álvaro Cavalcanti de Almeida |
| 2403/2012-1 | 004 | Cardineuza de Oliveira Xavier |
| 2402/2012-7 | 005 | Maria de Fátima Marques |
| 2400/2012-8 | 006 | Wilmar Carlos de Paiva Leite |
| 2392/2012-7 | 007 | Ryveka Campos Bronzeado |

| | | |
|-------------|-----|--|
| 2391/2012-2 | 008 | Maria de Lourdes Araújo Melo |
| 2390/2012-8 | 009 | André Luiz Pessoa de Carvalho |
| 2389/2012-5 | 010 | Manfredo Estevam Rosenstock |
| 2406/2012-5 | 011 | Benedito de Andrade Santana |
| 2427/2012-7 | 012 | Paulo Sergio Garcia de Araujo |
| 2426/2012-2 | 013 | Diana Rangel Piccoli |
| 2425/2012-8 | 014 | Maria da Glória Oliveira |
| 2415/2012-4 | 015 | Marizete Batista Martins |
| 2417/2012-3 | 016 | Delano Alencar Lucas de Lacerda |
| 2418/2012-8 | 017 | Josefa Elizabete Paulo Barbosa |
| 2421/2012-0 | 018 | Carlos Calixto de Oliveira |
| 2435/2012-1 | 019 | José Alípio Bezerra de Melo |
| 2432/2012-8 | 020 | Gizelda Gonzaga de Moraes |
| 2456/2012-3 | 021 | Paulo Romero Feitosa Sobral |
| 2455/2012-9 | 022 | João Gaudêncio Diniz Cabral |
| 2454/2012-4 | 023 | Reginaldo de Sousa Ribeiro |
| 2447/2012-4 | 024 | Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque |
| 2441/2012-7 | 025 | Catarina Marta Guimarães Ramires |
| 2439/2012-0 | 026 | Roberto Sávio de Carvalho Soares |
| 2443/2012-6 | 027 | Fábio Liberalino da Nobrega |
| 2444/2012-0 | 028 | Ricardo José Costa Souza Barros |
| 2464/2012-8 | 029 | Antonio Alberto Costa Batista |
| 2465/2012-2 | 030 | Pedro Muniz de Brito Neto |
| 2460/2012-0 | 031 | Eduardo Martinho Guedes Pereira |
| 2467/2012-1 | 032 | Elson Pessoa de Carvalho |
| 2483/2012-0 | 033 | Marluce Gonçalves da Rocha |
| 2482/2012-6 | 034 | Sônia Maria Carvalho de Souza |
| 2470/2012-3 | 035 | Otávio Neto Rocha Sarmento |
| 2510/2012-4 | 036 | Enriquimar Dutra da Silva |
| 2512/2012-3 | 037 | José Celestino Tavares de Souza |
| 2514/2012-2 | 038 | Waldir Onofre Honorio |

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 25 de julho de 2012.


Argemiro Queiroz de Figueiredo
Presidente


Antônio Rodrigues de Melo
Relator (1º Secretário)


Getúlio Valério do Fíglio
Relator (1º Secretário)


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 23/2012

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

| PARECER Nº | SOLICITANTE | EMENTA | DISPOSITIVO |
|-------------|---|--|-------------|
| PGE/63/2012 | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. | ADMINISTRATIVO – Sociedade de economia mista estadual – Doação de bem imóvel para particular – Entidade administrativa dotada de personalidade jurídica de direito privado – Autorização legislativa – Prescindibilidade – Inteligência do disposto no inciso I do art. 17 da Lei Nacional nº 8.666/93 – Licitação dispensada – Matéria enfrentada no Parecer PGE nº 52/2012 – Instalação de atividade voltada à promoção do desenvolvimento econômico regional – Interesse público atendido – Inocorrência de restrição ilícita – Parecer pela possibilidade da realização da doação. | CONSULTA. |

Procuradoria Geral do Estado, em 24 de julho de 2012.


VLADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO